



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 11**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente, Senhor **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. Encontrava-se ainda presente o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Mangas Oliveira.-----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR VICE-PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR JUSTIFICADA A FALTA DO SENHOR PRESIDENTE **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, POR MOTIVOS DE ORDEM OFICIAL. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **António Marques Rodrigues**, residente em Casal do Castanheiro, n.º 8, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar informação sobre o procedimento de expropriação de terrenos na Rua da Murteira, da Freguesia de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Atouguia, também deste Concelho, tendo apresentado um levantamento relativo às extremas dos citados terrenos, que deverá ser junto ao processo. -----  
----- O **Senhor Vice-Presidente** informou de que o processo está agendado para a presente reunião. -----

---- 2 – **Joaquim António Martins Soares**, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar esclarecimentos sobre um pavilhão industrial que está a ser edificado ilegalmente, naquela localidade. -----  
----- O **Senhor Vice-Presidente** informou o munícipe presente de que as obras se encontram embargadas e de que o processo foi remetido ao Ministério Público, por desobediência ao embargo. -----

OOXXXXOO

OOO

**SUSPENSÃO DE MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

---- Na reunião de 17 de abril findo, em face do pedido de **José Manuel Dias Poças da Neves**, Vereador desta Câmara Municipal, de suspensão do mandato, nos termos do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com efeitos a partir de 30 desse mesmo mês até ao dia 31 de dezembro de 2015, a Câmara deliberou convocar o elemento seguinte da lista, nos termos dos números 4 do artigo 76.º, 6 e 7 do artigo 77.º e 1 do artigo 79.º, todos da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

---- Considerando que o elemento seguinte da lista de eleitos pela Coligação OURÉM SEMPRE, **Jorge Pereira da Silva**, residente na Rua da Indústria, n.º 11, em Outeiro da Calçada, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, apresentou pedido de suspensão de mandato, até ao final de 2015, por razões profissionais, foi de imediato convocado o terceiro elemento da lista. -----

----- CONSIDERANDO QUE NA REUNIÃO ESTAVA PRESENTE O ELEMENTO SEGUINTE DA LISTA PELA QUAL FOI ELEITO O VEREADOR QUE AGORA SUSPENDE O SEU MANDATO, **SENHOR CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, A CÂMARA VERIFICOU A SUA IDENTIDADE E LEGITIMIDADE, TENDO-SE PROCEDIDO, DE IMEDIATO, À SUBSTITUIÇÃO, AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 76.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, PASSANDO O VEREADOR



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES A TOMAR PARTE NOS TRABALHOS DA REUNIÃO EM CURSO.-----

---- O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** tomou a palavra e expressou votos de boas vindas ao **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, tendo sido retomados, de imediato, os trabalhos agendados para a reunião em curso. -----

---- O **Senhor Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** manifestou a sua total disponibilidade para as funções que irá exercer, com lealdade e dedicação. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Vice-Presidente**, tomou a palavra e informou de que o Senhor Presidente está ausente em representação do Município, na Cidade Francesa de Le Pléssis Trévisse, acompanhado por duas equipas de futsal, do Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio e do Centro Desportivo de Fátima.-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** apresentou ainda o seguinte voto de reconhecimento: “O Município foi convidado no passado dia 5 do corrente, a fazer-se representar numa cerimónia singela, mas cheia de significado no Centro de Estudos de Fátima. -----

---- Realizaram-se na verdade dois actos simbólicos. O primeiro o descerrar de uma placa, entregue no dia 30 de Abril último, pelas mãos de Sua Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Educação Nuno Crato, distinguindo a instituição com o selo de Escola Voluntária, em função do contributo dado por esta escola para o desenvolvimento de laços sociais dentro e fora dela, nomeadamente através de práticas de apoio à comunidade escolar e de intercâmbio entre escolas que visem a partilha de experiências com o objetivo da melhoria do sucesso escolar e bem-estar das comunidades locais, práticas sustentáveis do desenvolvimento humano e práticas organizadas de voluntariado para a sociedade.

---- O outro evento, tratou-se de uma interessante homenagem à azulejaria nacional, inserida na “ Ação Escola SOS Azulejo 2015”. Atividade muito interessante, com a participação de alunos do 7º ano, que foram convidados a desenhar réplicas de azulejos existentes nas suas áreas de residência, perfeitamente conseguida. Visou assim esta iniciativa, valorizar o património cultural da azulejaria tradicional portuguesa, única no mundo, alertando e sensibilizado simultaneamente para a sua preservação, evitando a destruição massiva que se verificou nalguns momentos de um passado recente, quer por motivações de pura destruição ou vandalismo por



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

desconhecimento, quer por devaneios de modernismos exacerbados, que levaram à sua substituição por matérias mais modernos e considerados mais evoluídos. -----

---- Assim, penso que nos compete fazer uma referência a estes dois acontecimentos, felicitando a instituição, manifestando-lhe todo o nosso apreço e orgulho que sentimos em que se encontrem neste município entre tantas outras que em tantos momentos têm honrado o nome do nosso concelho. -----

---- Solicito que seja dado conhecimento à instituição.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DO VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO.-----

---- Seguidamente o **Senhor Vice-Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que propôs que as reuniões de Câmara sejam antecipadas para as 14h30. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou de que irá analisar a proposta conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** informou de que os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, deslocaram-se recentemente às Estrada de Portugal, para uma reunião de trabalho, onde foram abordados assuntos de interesse para o Concelho.-----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho de Albuquerque** questionou também qual a razão da não qualificação do Gabinete de Apoio Local, proposto pela ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio (Portugal 2020). -----

---- Recordou que caso esse gabinete não seja considerado, impede as empresas do Concelho de Ourém de recorrerem ao programa PDR (Projetos de Desenvolvimento Regional) e solicitou ao Senhor Vice-Presidente que, como representante do Município naquela associação, tenha muita atenção a essa situação, pois as empresas do Concelho necessitam que o processo seja desbloqueado, sob pena de não poderem apresentar candidaturas no âmbito do referido programa. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente** prestou os devidos esclarecimentos.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Seguidamente apresentou o documento que se passa a transcrever: “Os Vereadores da Coligação têm vindo a solicitar a consulta de diversos processos camarários que lhes suscitaram dúvidas ou necessidade de informação mais detalhada.-----

---- De entre as diversas consultas já efetuadas, ficámos esclarecidos em relação a alguns, sendo que em outros processos, dada a pouca informação disponível, continuamos com falta de esclarecimento. -----

---- A consulta sobre os ajustes diretos efetuados à firma “ ANSITERM” é um dos exemplos atrás referidos. -----

---- Constatámos que existe um número elevado de ajustes diretos realizados à referida empresa, desde 2010, cujo valor ultrapassam os 140 Mil Euros (Iva incluído). -----

---- Também verificámos que, existem situações em que o tempo decorrido entre o ajuste efetuado e a entrega do respectivo projeto, foi inferior a 8 dias. -----

---- Face ao acima exposto podemos concluir: -----

---- 1º Será que não existem no Concelho empresas com competência para executar alguns dos projetos que foram adjudicados a esta empresa?-----

---- 2º Quis as razões que levam à escolha sistemática desta empresa para este tipo de trabalhos? (Será qualidade, preço, rapidez de execução?!) -----

---- 3º Não podemos de deixar de estranhar os timings de entrega dos projetos, tendo em conta a data da adjudicação. -----

---- Como nota final, RECOMENDAMOS, ao executivo Socialista que, em futuros procedimentos, possa alargar a consulta a outras empresas existentes no mercado, nomeadamente no Concelho de Ourém.” -----

---- Por último o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** solicitou informação sobre as obras a realizar no Agroal. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou de que a situação foi acautelada, considerando a época balnear que se aproxima.-----

OOXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS-----**

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 de abril findo e 07 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.944,845,20€: 688, 706, 707, 721, 722, 735 a 737, 743 a 789, 790/1, 791/1, 791/2, 791/3, 791/4, 791/5, 791/6, 792/1, 792/2, 792/3, 792/4, 793/1, 794/1, 794/2, 794/3, 794/4, 794/5, 794/6, 794/7, 795/1, 795/2, 795/3, 795/4, 795/5, 795/6, 795/7, 795/8, 796/1, 796/2, 796/3, 796/4, 796/5, 796/6, 796/7, 797/1, 797/2, 797/3, 797/4, 797/5, 797/6, 797/7, 797/8, 797/9, 798/1, 798/2, 798/3, 798/4, 798/5, 798/6, 798/7, 799/1, 799/2, 799/3, 799/4, 799/5, 800/1, 800/2, 800/3, 800/4, 800/5, 800/6, 801/1, 801/2, 801/3, 801/4, 801/5, 801/6, 801/7, 802/1, 802/2, 802/3, 802/4, 802/5, 803/1, 803/2, 803/3, 803/4, 803/5, 803/6, 804/1, 804/2, 804/3, 804/4, 804/5, 804/6, 804/7, 804/8, 805/1, 805/2, 805/3, 805/4, 805/5, 805/6, 805/7, 806/1, 806/2, 806/3, 806/4, 807/1, 808/1, 808/2, 808/3, 808/4, 808/5, 809/1, 809/2, 809/3, 810/1, 810/2, 811, 813 a 878, 880 a 887, 890 a 898, 900 a 974, 976 a 981, 987 a 1017, 1026 a 1035, 1045 e 1048.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**REFORÇO DA COBERTURA DA REDE MÓVEL DO CONCELHO DE OURÉM**-----

---- Na reunião de 17 de abril de 2015, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou conceder à firma Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., a isenção das taxas de ocupação de espaços públicos para instalação de infraestruturas de rede móvel, até ao limite máximo de 100,00 euros e solicitar à Assembleia Municipal, que, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, se pronunciasse sobre a isenção proposta. -----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação n.º 4/2015, datada de 04 do corrente mês, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com a empresa **Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.**, sediada na Avenida D. João II, Lote 1.04.01, no Parque das Nações, em Lisboa, que visa clarificar direitos e deveres de cada um dos outorgantes, na execução do projeto de instalação de equipamentos e soluções tecnológicas para o acesso remoto à rede móvel de telecomunicações e à internet. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:-----

**PRIMEIRO** – DEVERÁ INCLUIR CRONOGRAMA COM PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO; -----

**SEGUNDO** – DEVERÁ ESTABELEECER O LIMITE DE ISENÇÃO DE TAXAS, APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE ABRIL DE 2015. -----

----- O PROCESSO DEVERÁ SER REMETIDO, DE NOVO, A REUNIÃO DE CÂMARA PARA DECISÃO FINAL. -----

OOXXXOO

OOO

**PROCESSO JUDICIAL N.º 1456/05.0TBVNO – RUA DA MURTEIRA ATOUGUIA**-----

= ESCLARECIMENTOS = -----

---- No âmbito do processo judicial 1456/05.0TBVNO, intentado por **Isabel dos Reis Vieira Rodrigues**, residente em Atouguia, deste Concelho, contra o Município de Ourém, junto do Tribunal Judicial de Ourém, relativo à natureza pública ou privada de terrenos sitos na Rua da Murteira, daquela freguesia, na presença da proposta n.º 1/2015, de 07 de abril findo, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo a propor a revogação da deliberação tomada em reunião de 17 de setembro de 2013, que incumbia o Diretor do Departamento de Administração e Planeamento de, em colaboração com os vários serviços municipais, iniciar os procedimentos de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

expropriação por utilidade pública dos referidos terrenos, na reunião de 10 de abril de 2015, a Câmara deliberou analisar o processo após recebimento de avaliação jurídica.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com o Memorando, datado de 16 de setembro de 2013, da **Sociedade de Advogados Abalada Matos, Lorena de Sèves & Associados** (sedeada na Rua Nova do Almada, n.º 95 – 4.º C, em Lisboa), mandatária do Município no processo acima mencionado. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ABALADA MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS** A ELABORAÇÃO DE PARECER, TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR.-----

OOXXXXOO

OOO

**ACIDENTES DE VIAÇÃO**-----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- 1. Na reunião de 20 de março último, a Câmara deliberou informar **Cláudio Alexandre de Almeida Figueiredo**, residente na Rua Vala do Sabugueiro, n.º 13, em Póvoa da Isenta, do Concelho de Santarém, de que tencionava indeferir o pedido de indemnização do montante de 363,11€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 56-AF-86, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 17 de maio de 2014, quando circulava na Estrada de Alvega, no sentido Fátima/Ourém, devido ao mau estado em que se encontrava o piso da referida estrada.

---- Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou uma exposição registada sob o n.º 9474/2015, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 20, datada de 27 do mês findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a deixar à consideração superior o eventual deferimento do pedido, face aos novos elementos apresentados pelo requerente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR MAIORIA ABSOLUTA, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Justa de Sousa Costa**, por entenderem que há lugar à indemnização.-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 994/2014, de **Maria do Céu Pereira dos Santos**, residente na Estrada da Amieira, n.º 21, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a informar de que no dia 31 de dezembro de 2013, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Leiria (sentido Fátima/Leiria), ao km 8,950, tendo danificado o pneu dianteiro e respetiva jante do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 37-91-EM, marca Opel, modelo Corsa, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 146,48€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso**, prestou a informação n.º 41/2015, de 23 do mês findo, a dar conta, analisada a situação e os factos descritos, de que não se encontram reunidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA DO CÉU PEREIRA DOS SANTOS**, DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DA **SECÇÃO DE CONTENCIOSO** SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2634/2014, de **Sofia da Conceição Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 609, em Zambujeiro, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a informar de que no dia 25 de dezembro de 2013, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Nacional 360 – Fátima (sentido Sul/Norte), tendo danificado o pneu dianteiro e respetiva jante do lado esquerdo da viatura, sua propriedade, de matrícula 09-CP-57, marca Ford, modelo Focus SW, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 84,87€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso**, prestou a informação n.º 37/2015, de 09 de abril findo, a dar conta de que, não se afigura estarem preenchidos todos os requisitos legais para se acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **SOFIA DA CONCEIÇÃO LOPES**, DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DA **SECÇÃO DE CONTENCIOSO** SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.991/2014, de **Manuel Ferreira Dias**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 670, em Castanheirinho, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a informar de que no dia 11 de setembro de 2014, a sua mulher Maria de Lurdes Lopes Batista, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua do Centro, na localidade de Vales – Cercal, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 42-32-RH, marca Volkswagem, modelo Passat, devido ao mau estado em que se encontrava o piso da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 3.227,05€ referente aos danos causados, aos encargos reportados à paralisação e ao aluguer de viatura de substituição, a que teve de recorrer. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso**, prestou a informação n.º 42/2015, de 24 de abril findo, a dar conta de que, não se afigura estarem preenchidos todos os requisitos legais para se acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município, pelo que propõe o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MANUEL FERREIRA DIAS**, DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DA **SECÇÃO DE CONTENCIOSO** SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8835/2015, de **Carla Sofia Ferreira da Costa**, residente na Rua da Escola, n.º 372, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a informar de que no dia 14 de abril de 2015, quando circulava na Estrada de Alvega (junto ao cruzamento para Atouguia), encontravam-se em trabalhos de limpeza de bermas e valetas, funcionários desta Autarquia, com máquinas roçadoras, que projetaram pedras, tendo danificado a parte lateral esquerda



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

da viatura de matrícula 70-FH-10, marca BMW e a solicitar o ressarcimento da importância de 146,05€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Auto de declarações, datado de 22 de abril findo, do Encarregado Operacional desta Câmara Municipal, Senhor Manuel Pereira da Silva, a declarar que os referidos trabalhos estavam devidamente sinalizados e de que a viatura já possuía mais dois toques na lateral esquerda; -----
- Informação n.º 21, de 28 desse mesmo mês, do **Diretor do departamento de Administração de Planeamento**, a dar conta de que, o dever de indemnizar nunca poderia ser pelo valor total do orçamento apresentado, dado não existir intenção de realizar a ato ilícito, pelo que propõe o pagamento do montante de 74,00€. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR CARLA SOFIA FERREIRA DA COSTA PELO VALOR DE 146,05 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

**SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP 1)** -----

= RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO ANO 2014 = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apresentada a proposta n.º 6/2015, datada de 05 de maio em curso, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que: -----

1. A redação do artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adaptou aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (e respetivas alterações), determina, que a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo;-----
2. Nos termos do artigo 8º do mesmo diploma, a avaliação do desempenho das unidades realiza-se com base nos seguintes parâmetros: a) «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados; b) «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- recursos utilizados; c) «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores. Para avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo são ainda estabelecidos os seguintes níveis de graduação: a) Superou o objetivo; b) Atingiu o objetivo; c) Não atingiu o objetivo. -----
3. De acordo com o estipulado no artigo 10º, a unidade orgânica deve apresentar, até 15 de abril do ano seguinte àquele a que se refere a avaliação, um relatório de desempenho ao membro do executivo de que dependa, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados, tendo em conta os objetivos anualmente fixados, sendo acompanhado da seguinte informação: a) Apreciação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, por parte dos utilizadores com destaque quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos; b) As causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes; c) As medidas que devem ser tomadas para um reforço positivo do seu desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir; d) A audição dos trabalhadores na auto-avaliação dos serviços.-----
4. A avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: a) *Desempenho bom*, atingiu todos os objetivos, superando alguns; b) *Desempenho satisfatório*, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; c) *Desempenho insuficiente*, não atingiu os objetivos mais relevantes. -----
5. De acordo com o nº 3 do mesmo artigo, compete, em cada município, à **respetiva câmara municipal, ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.** -----
6. Os membros do Órgão Executivo procederam à avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1) relativamente a 2014, constante nos relatórios de avaliação apresentados pelos respetivos dirigentes.-----
- Em face do exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 12º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se:-----
1. Que a Câmara Municipal **ratifique as avaliações** de desempenho atribuídas pelos membros do executivo **às unidades orgânicas diretamente dependentes dos mesmos, nos termos seguintes e de acordo com os respetivos relatórios de desempenho:**-----

Unidades Orgânicas	Propostas de Avaliação
--------------------	------------------------



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DEAS - Divisão de Educação e Assuntos Sociais	Desempenho Bom
DAC - Divisão de Ação Cultural	Desempenho Bom
DAP - Departamento de Administração e Planeamento	Desempenho Satisfatório
DA - Divisão de Ambiente	Desempenho Bom
DPOT - Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território	Desempenho Satisfatório
DTIC - Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação	Desempenho Bom
DGU - Divisão de Gestão Urbanística	Desempenho Bom
DEP - Divisão de Estudos e Projetos	Desempenho Bom
DOM - Divisão de Obras Municipais	Desempenho Bom

2. Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgãos/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no artigo 26º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o disposto na linha i) do artigo 5º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro (e respetivas alterações).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 12.º, DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 18/2009, DE 04 DE SETEMBRO, AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DEPENDENTES DO EXECUTIVO, CONFORME PROPOSTA DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA.** -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, PUBLICITAR O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26.º, DO CITADO DIPLOMA. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto que se passa a transcrever: “Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos. -----

---- Entendemos que a avaliação das diversas unidades orgânicas é da competência do executivo Socialista. -----

---- O Quadro Orgânico, as suas competências e os objetivos definidos como metas a atingir são da exclusiva responsabilidade do Presidente, bem como dos Vereadores com Pelouros atribuídos. -----

---- Não obstante o acima exposto, entendemos colocar as seguintes questões: -----

---- 1º Na avaliação do Departamento de Administração e Planeamento, qual a razão da alteração da nota atribuída, dado que, nos documentos apresentados não existe qualquer justificação? -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2º Também na avaliação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território não é justificada a alteração da nota que é proposta. Não deverão constar as razões para o critério adotado?" -----

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE GESTÃO DO MONUMENTO NATURAL DAS PEGADAS DOS DINOSSÁURIOS** -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de novembro de 2014, a **Senhora Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede na Avenida da República, n.ºs 16 e 16B, em Lisboa, remeteu, para apreciação e aprovação, proposta de texto de protocolo a celebrar com este Município e o Município de Torres Novas, com o objetivo de estabelecer os termos de cooperação entre as partes, na utilização, exploração e conservação do Monumento Natural das Pegadas dos Dinossáurios, sito na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade daquele instituto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO. -----

OOXXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8758/2015, de **Vítor Manuel Lopes Ribeiro** e outros, residente na localidade de Cidral, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----

- Metade indivisa do prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Cavadas ou Hortas das Poças, limite de Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 5242,10 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Vítor Manuel Lopes Ribeiro, a sul com José de Oliveira Alves, a nascente com Maria do Carmo Sousa Marques e a poente com serventia, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 16 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1403. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9264/2015, de **Joaquim Alexandre da Silva Adraz**, residente na Rua António Nobre, n.º 4, 2.º esquerdo, em Lisboa, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Casal Domingos João, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 1860 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Joaquim Dias, a sul e a poente com estrada e a Nascente com herdeiros de Manuel Ribeiro Coelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 562 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1742. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.007/2015, de **Manuel Vieira Lopes**, residente na Rua do Foro, n.º 50, em Portela do Outeiro, da União das Freguesias de Colmeias e Memória, do Concelho de Leiria, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seus pais **Fernando de Oliveira Lopes** e **Maria da Soledade Vieira dos Reis**, dos seguintes prédios: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Eira Velha – Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 2450 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a poente com caminho, a sul com regueiro e a nascente com António Vieira Lopes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 13993 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.107/2015, de **Fernando Verdasca Boaventura** e **Maria de Fátima Lopes Antunes Verdasca**, residentes na



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Rua da Mata, n.º 25, no lugar de Calçada, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com vinha e oliveiras, sito em Canavial, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 2400 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Adelino Rodrigues da Silva, a sul com José Maria Ribeiro Coelho, a nascente com Rua da Mata e a poente com ribeiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2404.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.526/2015, de **Manuel Marques Bilreiro**, residente na Rua do Porto, em Vale da Meda, da União de Freguesia de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Casal d' Além, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 1365 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de José Simões Berimbela, a sul com herdeiros de José Gonçalves, a nascente com ribeiro e a poente com levada, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo 12293 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- Prédio rústico composto por terra de eucaliptos, sito em Casal Pereiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 1200 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com serventia, a sul com Joaquim Pereira Marques, a nascente com herdeiros de Manuel Vieira e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 30848 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- Prédio rústico composto por terra de charneca e pinhal, sito em Covas, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 9000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a poente





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

com estrada, a sul com Manuel Marques e a nascente com Agostinho Henriques, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 30846 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

**GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL**-----

= RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS 2014 =-----

---- Na reunião de 06 de fevereiro de 2015, a Câmara deliberou aprovar o Plano de Atividades e Orçamento 2014, do Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial, então remetido pela ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima e transferir, para aquela associação empresarial a verba de 30.000,00€ -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o ofício n.º 67/2015, datado de 10 de março último, da **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, com sede na Travessa 10 de junho, n.º 11, nesta Cidade, a remeter o Relatório de Atividades e Contas, referente ao exercício de 2014, do **Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial**. -----

---- Do processo faz parte a informação n.º 27/2015, de 28 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a deixar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “Em 6 de fevereiro de 2015, o órgão executivo deliberou aprovar a comparticipação das atividades desenvolvidas pela ACISO no âmbito do GAPAE, relativas ao ano económico de 2014, até ao montante de 30 mil euros.-----

---- Neste âmbito, os comprovativos de despesa, apresentados pela entidade, referentes ao período objeto de comparticipação, ascendem a 4.390,25 euros. Consequentemente, face ao compromisso assumido, verifica-se a libertação de uma verba de 25.609,75 euros. -----

---- Face ao exposto e considerando que a atividade que se pretende apoiar permanece em desenvolvimento em 2015, propõe-se que o órgão executivo autorize um apoio financeiro de 30 mil euros a atribuir à ACISO, consignado às atividades desenvolvidas em 2015, no âmbito do GAPAE, de acordo com o seguinte cronograma financeiro:----

- a) 10 mil euros em maio de 2015;-----
- b) 10 mil euros em agosto de 2015;-----
- c) 10 mil euros em dezembro de 2015.-----

---- Complementarmente, serão de observar as seguintes normas: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- a) O pagamento da segunda e terceira prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.-----
- b) Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da terceira (última) prestação, deverá a ACISO efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago não justificado. -----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante da proposta em assunto. -----

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, a aprovação do deste ato compete ao órgão executivo, em observância à alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DESCOMPROMETER O MONTANTE DE 25.609,75€, ASSUMIDO PELA DELIBERAÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, PARA COMPARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA, NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, RELATIVAS AO ANO ECONÓMICO DE 2014;-----

**SEGUNDO** – ATRIBUIR À ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA UM APOIO FINANCEIRO DE 30.000,00 EUROS, CONSIGNADO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2015, NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, DE ACORDO COM O SEGUNTE CRONOGRAMA FINANCEIRO:-----

- 10.000,00 EUROS – MAIO DE 2015;-----
- 10.000,00 EUROS – AGOSTO DE 2015;-----
- 10.000,00 EUROS – DEZEMBRO DE 2015; -----

----- DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE NORMAS: -----

- A. O PAGAMENTO DA SEGUNDA E TERCEIRA PRESTAÇÃO ESTÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA E A



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

COMPROVATIVO DO PAGAMENTO DE DESPESAS EM MONTANTE IGUAL OU SUPERIOR AO MONTANTE REFERENTE À PRESTAÇÃO ANTERIOR; -----  
B. NOS 30 DIAS SUBSEQUENTES À OCORRÊNCIA DA TERCEIRA (ÚLTIMA) PRESTAÇÃO, DEVERÁ A **ACISO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA** EFETUAR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA E RESPETIVOS COMPROVATIVOS DE PAGAMENTO EM MONTANTE IGUAL OU SUPERIOR AO MONTANTE DA RESPETIVA PRESTAÇÃO, FACTO QUE, CASO NÃO OCORRA, IMPLICA A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO NÃO JUSTIFICADO. -----

OOXXXOO

OOO

**CÁLCULO DO IVA – PRÓ-RATA DEFINITIVO DE 2014 E PROVISÓRIO DE 2015** -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 28/2015, datada de 05 de maio em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Tendo em consideração o término de registos orçamentais no ano económico de 2014, no que concerne ao orçamento da receita, apresenta-se o cálculo do Pró-Rata definitivo de 2014, que será o provisório de 2015, conforme documentos em anexo (folhas de cálculo). -----

<b>PRÓ-RATA definitivo de 2014 / Provisório de 2015 = 3%</b>
--

---- Em suma, o Pró-Rata provisório a vigorar para 2015 será de 3%. -----  
---- Atendendo a que o valor do Pró-Rata provisório de 2014 havia sido definido em 2%, carece efectuar uma regularização anual a favor do Município, por cálculo do Pró-Rata Definitivo. -----  
---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**. -----

OOXXXOO

OOO

**LOTEAMENTO EM MATAS – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE** -----

----- A CÂMARA, NA PRESENÇA DO PROCESSO MENCIONADO EM EPÍGRAFE, DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DEZEMBRO, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE, RELATIVOS À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM MATAS, DESTE CONCELHO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “A pretensão da execução do Loteamento em Matas merece a nossa concordância e todo o nosso apoio. -----

---- Vem o executivo Socialista propor a emissão de parecer prévio vinculativo no sentido de contratualizar os serviços da “Prestação de Serviços de Elaboração dos Projectos de Especialidades para o Loteamento em Matas” -----

---- Da documentação que nos é apresentada, entendemos referir o seguinte: -----

1º Não nos é apresentada qualquer Memória Descritiva dos trabalhos a realizar. Apenas são enumerados os projectos a elaborar. -----

2º Não é indicado o valor estimado para a realização dos projectos. -----

O único valor existente está inserido no carimbo da Cabimentação e tem a indicação de 12100€.-----

---- Não nos é explicado como se chegou a este valor. -----

3º Na informação que nos foi apresentada consta a indicação de que “*Actualmente o Município não dispõe de Recursos próprios que permitam a satisfação desta necessidade devido à falta de meios humanos e técnicos*” -----

---- Não podemos deixar de estranhar que os serviços do Município não tenham disponibilidade, capacidade e meios técnicos (?) para realizar os Projectos das Especialidades indicadas!-----

---- Face ao acima exposto, embora realçando a nossa concordância com este melhoramento importante, os Vereadores da Coligação abstêm-se neste procedimento, pois da forma como o mesmo é proposto não se consideram suficientemente esclarecidos”. -----

OOXXXOO

OOO

**AQUISIÇÃO DE SETE VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS DO “TIPO INFERIOR”, QUE CORRESPONDE AO LOTE 28, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**-----

---- No âmbito da aquisição indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final** do Júri designado para o referido procedimento, datado de 20 de abril findo, que se encontra anexo ao respetivo processo de concurso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;-----

**SEGUNDO** – EXCLUIR O CONCORRENTE **RENAULT PORTUGAL, S.A.**, CONSIDERANDO QUE O VALOR PROPOSTO PARA O CONTRATO DE MANUTENÇÃO ULTRAPASSA O VALOR FIXADO NO CADERNO DE ENCARGOS;--

**TERCEIRO** – ADJUDICAR A “*AQUISIÇÃO DE SETE VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS DO “TIPO INFERIOR”, QUE CORRESPONDE AO LOTE 28, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS,*” AO CONCORRENTE **SIVA – SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, S.A.**, COM SEDE NA RUA DO COMÉRCIO, N.º 2, DA FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA, DO CONCELHO DE AZAMBUJA, PELO VALOR DE **115.564,82€**(CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS), QUE CORRESPONDE A 88.964,82€ PARA O CUSTO DAS VIATURAS E A 26.600,00€ PARA OS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

OOXXXXOO

OOO

**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS**-----

= 1. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS – REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA RUA CÓNEGO FORMIGÃO E PARTE DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – COVA DA IRIA – FÁTIMA = -----

---- Na reunião de 29 de abril de 2014, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 15% da garantia bancária destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, atendendo a que, por deliberação de 04 de dezembro de 2012, havia sido autorizada a libertação de 75% daquela garantia.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 109/2015, de 23 de abril findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação do valor restante da citada garantia (10%). -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. --  
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS RUAS DE SANTA ANA E DE SANTA ISABEL =-----

---- Na reunião de 18 de fevereiro de 2014, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 30% da garantia bancária destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, atendendo a que, por despacho de 27 de novembro de 2012, havia sido autorizada a libertação de 60% daquela garantia.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 110/2015, de 24 de abril findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação do valor restante da citada garantia (10%).-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. --

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE SEIÇA =-----

---- Na reunião de 01 de abril de 2014, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 30% da garantia bancária destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, atendendo a que, por deliberação de 02 de janeiro de 2013, havia sido autorizada a libertação de 60% daquela garantia.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 111/2015, de 24 de abril findo, da **Secção de Contratação Pública e**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação do valor restante da citada garantia (10%). -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. --

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**. -----

= 4. REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – TRAVESSA DOS POÇOS – VALEIRA – FÁTIMA – OURÉM = -----

---- Na reunião de 18 de março de 2014, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 15% da garantia bancária destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, atendendo a que, por despacho de 27 de novembro de 2012, havia sido autorizada a libertação de 75% daquela garantia. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 112/2015, de 24 de abril findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação do valor restante da citada garantia (10%). -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. --

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**. -----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**FESTAS DE OURÉM 2015 – AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA OS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO** -----

---- Foi apreciada a informação n.º 115/2015, de 28 de abril findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a emissão de parecer prévio vinculativo, à aquisição dos espetáculos de “Kumpania Algazarra, Diabo na Cruz e Rita Guerra”, no âmbito das Festas de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, À AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS ESPETÁCULOS, PELO VALOR TOTAL DE 24.600,00€, À FIRMAIDADE **DAS IDEIAS – PRODUTORES ASSOCIADOS DE ESPETÁCULOS E EVENTOS, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA JORGE CASTILHO, LOTE 1613C, 1.º ANDAR, EM LISBOA. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, em virtude de não terem sido consultados previamente sobre a aquisição dos serviços propostos, pelo que entendem não se deverem pronunciar sobre os mesmos. -----

OOXXXOO

OOO

**MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO – DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DISPONÍVEIS** -----

= HASTA PÚBLICA = -----

---- Na reunião de 10 de abril findo, a Câmara deliberou proceder à alienação do direito de ocupação de espaços disponíveis no Mercado Municipal, em hasta pública, na presente reunião, tendo fixado a base de licitação em 100,00€ (para cada um dos espaços) e os lanços mínimos em 5,00€. -----

---- Na presente reunião, o **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 33/2015 e prestou os devidos esclarecimentos aos vários licitantes presentes, procedendo-se, de imediato, à hasta pública. -----

----- APÓS VÁRIAS LICITAÇÕES, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EM CAUSA AOS INTERESSADOS QUE SE PASSAM A ESPECIFICAR, PELOS VALORES QUE DE IGUAL MODO A SEGUIR SE INDICAM: -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- LUGAR DE TERRADO N.º 15 – **MÁRIO DE OLIVEIRA FERNANDES**, RESIDENTE NA QUINTA DA MALAGEIRA, N.º 14, RÉS DO CHÃO B, EM GANDARA DOS OLIVAIS, DO CONCELHO DE LEIRIA – 105,00 EUROS;-----
- LUGAR DE TERRADO N.º 50 – **LUCIANA DE SOUSA PINTO NASCIMENTO DOS REIS**, RESIDENTE NA RUA CIDADE DE LISBOA, LOTE 9, 4.º ESQUERDO, EM S. DOMINGOS, DA FREGUESIA DE MARVILA, DO CONCELHO DE SANTARÉM – 105,00 EUROS;-----
- LUGAR DE TERRADO N.º 119 – **DUARTE NUNO VIEIRA REIS**, RESIDENTE NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 11, EM CASAL DURO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. JOÃO BATISTA E S. PEDRO, DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – 2.150,00 EUROS;-----
- LUGAR DE TERRADO N.º 131 – **ANDRÉ FILIPE RIBEIRO SANCHES**, RESIDENTE NA RUA PAULO VI, N.º 178, EM VALE SEPAL, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POUSOS, BARREIRA E CORTES, DO CONCELHO DE LEIRIA – 1.500,00 EUROS;-----
- BANCA N.º 51 – NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER PROPOSTA;-----
- LUGAR N.º 52 – NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER PROPOSTA. -----

OOXXXXOO

OOO

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL**-----

= RECLAMAÇÃO = -----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 06 de março de 2015, de **Paula Cristina Almeida Marques Bastos**, residente na Rua do Moinho, n.º 42, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a reclamar do ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento denominado “MokasCafé”, sito no n.º 28, na Rua Principal, da referida localidade, propriedade de Diogo Marques Costa e a solicitar o indeferimento da licença de realização de música ao vivo, devido à sua localização. -----

---- A **Secção de Taxas e Licenças**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 daquele mesmo mês, a dar conta de que só os serviços de fiscalização poderão confirmar o horário que está a ser praticado e de que quanto às licenças da Inspeção Geral das Atividades Culturais, não foram solicitadas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO** PARA VERIFICAR SE EXISTE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AFIXADO NO LOCAL.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**“CONSTRUÇÃO DO PONTÃO DOS ANDRÉS, FREGUESIA DE CAXARIAS”**-----

= ERROS E OMISSÕES = -----

---- Relativamente à empreitada mencionada em título, na reunião de 26 de agosto de 2014, na presença da informação n.º 154/2014, de 15 de maio de 2014, da Divisão de Obras Municipais, a Câmara deliberou aprovar a lista de erros e omissões apresentada, a prorrogação de prazo, por 27 dias e a suspensão da obra de 14 de setembro de 2013 a 31 de maio de 2014. -----

---- Posteriormente, na reunião de 07 de outubro de 2014, em face da informação então prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a Câmara deliberou solicitar à entidade responsável pela elaboração do projeto, a indemnização indicada na citada informação. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 95/2015, de 18 de março último, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se reproduz na íntegra: **“Introdução** -----

---- Serve a presente comunicação para informar acerca da solicitação expressa no despacho superior datado de 19 Fevereiro 2015, que se anexa, tendo por base a informação deste serviço com a referência 154/2014/DOM/427, datada de 15 Maio 2014. -----

---- **Análise** -----

---- Seguidamente será esclarecido cada um dos cinco pontos constantes da conclusão da informação com a referência 154/2014/DOM/427. -----

**1. Aprovar a lista de erros e omissões apresentada pelo empreiteiro no valor de 6.524,79€, nos termos do termos dos nºs 3 e 5 do art.º 378º do CCP.** -----

---- Tendo em conta o n.º 3 do art.º 378º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei 18/2008 de 29/01, adiante designado simplesmente por CCP, -----

---- *“O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º, excepto pelos que hajam sido identificados pelos interessados na fase de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.”* -----

---- De acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, -----

---- *“A responsabilidade do empreiteiro prevista no n.º 3 corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões executados.”* -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2. Proceder à contratualização dos presentes trabalhos no valor de 6.524,79€, sendo que o valor a pagar ao empreiteiro é de 3.262,40€, valor este que deve ser cabimentado previamente ao procedimento de contratação. -----**

---- Do n.º 5 do artigo 378º do CCP, acima citado, decorre que o empreiteiro é responsável pelo pagamento de metade do custo dos trabalhos de erros e omissões e o dono de obra pela outra metade. -----

---- De acordo com o n.º 1 do artigo 377º do CCP, -----

---- *“A fixação do preço e do prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é aplicável o disposto no artigo 373º” -----*

---- O n.º 1 do artigo 373º refere o seguinte tratando-se de trabalhos da mesma espécie e com o mesmo preço contratual, -----

---- *“Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos a mais e o respectivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos:” -----*

---- *“a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos;” -----*

---- Ainda de acordo com o artigo 375º do CCP, sobre a formalização dos trabalhos a mais, -----

---- *“Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos a mais, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respectiva formalização por escrito.” -----*

**3. De acordo com a) n.º1 do art.º 372º, aprovar uma prorrogação de prazo de 27 dias para execução dos trabalhos, a que o empreiteiro tem direito. -----**

---- No tocante a este ponto deve esclarecer-se que, por lapso, foi mencionado o artigo 372º em vez do artigo 373.º do CCP, o qual refere o seguinte no n.º 1, -----

---- *“a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalho.” -----*

— O valor da empreitada é de:----- 149.237,10€

— Prazo de execução da empreitada: ----- 120 dias

---- Valor dos trabalhos e prazos parciais dos capítulos da proposta -----

— Drenagem ----- 2.900,00€, 15 dias

— Pavimentação ----- 4.188,60€; 31 dias

— Equipamentos de sinalização e segurança----- 1.235,00€; 89 dias

— Obras de arte especiais----- 125.323,50€; 98 dias

— Diversos----- 15.590,00€; 120 dias



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----Valor dos erros e omissões distribuído pelas actividades. -----

— Pavimentação (omissões)-----	806,75€
— Obras de arte especiais-----	2.220,04€
— Diversos -----	4.498,00€

---- Os prazos parciais necessários são os seguintes, determinados por meio de uma regra de três simples, com base nos valores do quadro 1.-----

— Pavimentação -----	5,97 dias
— Obras de arte especiais-----	1,736 dias
— Diversos-----	26,92 dias

---- Em teoria o empreiteiro teria direito a uma prorrogação de prazo que correspondesse à soma dos prazos parciais acima mencionados,  $5,97+1,73+26,92 = 34,62$  ou seja 35 dias de prorrogação de prazo. Contudo analisando o plano de trabalhos a actividade referente a trabalhos diversos desenvolve-se durante todo o prazo de empreitada e a sua execução temporal é coincidente com todas as outras actividades, desta forma é correcto considerar apenas o período correspondente a esta actividade, 26,92 ou seja 27 dias de prorrogação para executar os erros e omissões.----

**4. Aprovar uma suspensão de prazo de empreitada pelo dono de obra desde o dia 14.09.2013 até ao dia 31.05.2014, ao abrigo da b) do art.º365º do CCP, implicando que o empreiteiro tenha o prazo prorrogado por igual período e consequentemente direito revisão de preços.-----**

---- O prazo de execução de empreitada terminou em 14.09.2013 sem que a obra estivesse concluída. A seguir a essa data decorreram ainda alguns trabalhos sem que formalmente o prazo de obra fosse prorrogado ou suspenso. O CCP não permite prorrogações de prazo a não ser quando da existência de trabalhos a mais, segundo o n.º 1 do artigo 374º do CCP. -----

---- *“Quando haja lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373º.” -----*

---- Sucede que formalmente os erros e omissões (que deram origem a trabalhos a mais) só foram formalmente apresentados pelo empreiteiro em 04.04.2014 e formalizados para aprovação do dono de obra em 15.05.2015 (conforme já se referiu na informação 07/2015/DOM/427, a primeira apresentação de erros e omissões por parte do empreiteiro, em 08.08.2013 não estava conforme e foi recusada pelos serviços).-----

---- Em face da situação e tendo em conta que os erros e omissões pertencem à presente empreitada e que haveria que se proceder à sua formalização, não restou outra



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

alternativa à fiscalização que não fosse propor a suspensão da empreitada com a fundamentação dada pela b) do artigo 365.º do CCP. -----

---- “Sem prejuízo dos fundamentos gerais de suspensão previstos no presente Código e de outros previstos no contrato, o dono da obra pode ordenar a suspensão da execução dos trabalhos nos seguintes casos:-----

---- b) *Verificação da necessidade de estudar alterações a introduzir ao projecto*” ----

---- Deve entender-se no respeitante a esta alínea que a alteração a introduzir ao projecto, neste caso, diz apenas respeito ao aumento de quantidades de trabalhos, conforme se explicará de forma mais exaustiva no ponto cinco. -----

---- O prazo indicado neste ponto para a suspensão da empreitada foi de 14 Setembro 2013 a 31 Maio 2014, data em que se previa que o dono de obra pudesse proceder à formalização dos erros e omissões e, em teoria, a partir dessa data retomar a empreitada com a realização dos erros e omissões no prazo de 27 dias de prorrogação. Findo esse prazo proceder-se-ia à vistoria para a recepção provisória da empreitada.---

---- No mesmo ponto também é feita referência à revisão de preços a favor do empreiteiro durante o período total da suspensão de obra acrescido do prazo de prorrogação da empreitada.-----

---- Neste ponto, após melhor análise, existe um novo entendimento sobre este assunto. Ou seja, o empreiteiro só apresentou a lista de erros e omissões em 04 Abril 2014, este atraso não é imputável ao dono de obra mas sim ao empreiteiro e não pode o dono de obra ficar prejudicado em sede de revisão de preços devido a este atraso. -----

---- Desta forma considera-se mais correcto o seguinte entendimento sobre o período de suspensão de prazo de empreitada e a revisão de preços: -----

— Suspensão de prazo de empreitada de 14 Setembro 2013 até ao dia 04 Abril 2014, data em que o empreiteiro apresentou a lista de erros e omissões, sem direito a revisão de preços, porque o dono de obra não tem culpa do atraso do empreiteiro; -----

— De 05 Abril 2014 até ao período em que a obra deixe de estar suspensa, ou seja o período necessário para que o dono de obra formalize a execução dos erros e omissões, com direito a revisão de preços, porque a duração deste período depende do dono de obra, da maior ou menor celeridade na formalização dos erros e omissões. (Nota: A este propósito convém registar que, apesar do espaço de tempo já decorrido até à presente data, os erros e omissões ainda não estão devidamente formalizados, situação esta que impede o fecho da empreitada e a recepção provisória da mesma e é penalizadora para o dono de obra em termos de revisão de preços).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**5. De acordo com a) do n.º 6 do art.º 378.º do CPP, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros, nomeadamente por parte da entidade projectista. ---**

---- A a) do n.º6 do artigo 378.º do CCP estipula o seguinte:-----

---- “Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono da obra: -----

---- a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” -----

---- Na análise do presente processo de erros e omissões, verifica-se o seguinte: -----

1. Os trabalhos referentes a erros e omissões são todos com preços da proposta inicial;-----
2. Os referidos trabalhos excedem a quantidade adjudicada, mas a sua natureza foi prevista nas peças escritas e desenhadas do caderno de encargos; -----
3. Resultam da divergência entre as quantidades patenteadas nas peças escritas, mapa de trabalhos, (quantidade adjudicada) e peças desenhadas, isto é, no mapa de trabalhos está mencionada uma quantidade para realizar esse trabalho mas na peça desenhada, fazendo a sua medição, verifica-se que a quantidade patenteada na peça desenhada exceda a primeira e é quantidade patenteada na peça desenhada que é necessária para efectuar a obra correctamente, ver quadro 1.---

--- Quadro 1 – Diferença entre a quantidade patenteada na peça escrita e na peça desenhada --

Artigo	Descrição	Unidades	Qtd peças escritas (1)	Qtd peças desenhadas (2)	Acréscimo	custo unitario (€) (3)	custo total (€)
<b>4</b>	<b>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</b>						
4.5.3	Fornecimento e aplicação de betão C30/37, incluindo armaduras e cofragem na execução de lajes de transição, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a uma boa execução de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do caderno de encargos.	m³	8,00	16,88	8,88	183,00	1.625,04
4.6.2	Fornecimento e montagem de guarda-corpos metálico, decapado, metalizado e pintado, de acordo com desenho de pomenor, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a uma boa execução de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do caderno de encargos.	m	49,00	56,00	7,00	85,00	595,00
<b>5</b>	<b>DIVERSOS</b>						
5.4	Execução de negativos em passeio para futura passagem de infraestruturas com tubos PVC diam 110PN6 , incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a uma boa execução de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do caderno de encargos.	m	24,00	112,00	88,00	38,00	3.344,00
5.5	Fornecimento e colocação de lancil em betão em passeio, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a uma boa execução de acordo com as peças escritas e desenhadas constituintes do caderno de encargos.	m	49,00	56,00	7,00	22,00	154,00
<b>6</b>	<b>OMISSÕES</b>						
6.1	Omissão referente à diferença de espessura média do pavimento betuminoso de 0,09m patenteado nas peças desenhadas, versus os 0,07m previsto no artigo 2.1.1.1.1. Foi calculado um acréscimo de valor com base numa regra de tres simples, tendo o resultado sido diluído em metros quadrados com base no preço unitário.	m²	362,00	465,43	103,43	7,80	806,75
Total							6.524,79



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- (1) Quantidade prevista na peça escrita, mapa de trabalhos; -----  
(2) Quantidade patenteada na peça desenhada e realmente necessária para executar a obra; -----  
(3) Preços da proposta. -----

---- Acresce ainda a estes dados o facto de a presente empreitada apresentar a existência de trabalhos a menos no valor de 3.720,00€, materializada em auto anexo para aprovação superior. Tratam-se de trabalhos que não foram realizados devido ao facto de, ou excederem a quantidade necessária ou, simplesmente não serem necessários no âmbito da empreitada. -----

---- Na contabilização dos custos desta empreitada, excluindo a revisão de preços, temos a seguinte situação: -----

---- O valor da empreitada: -----149.237,10€;

---- Valor dos erros e omissões:----- 6.524,79€(50% custeados pelo dono de obra);

---- Auto de trabalhos a menos:-----3.720,00€;

---- Valor final da empreitada =  $(149.237,10 + 3.262,40) - 3.720,00 = 148.779,50€$ , ou seja 457,60€ a menos do que o previsto inicialmente-----

---- Reanalizando este ponto e perante os factos expostos, verifica-se que poderá ser excessivo a aplicação da a) do n.º6 do artigo 378.º do CCP, nomeadamente quando refere “... caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de concepção...” -----

---- Dos factos expostos, no tocante aos erros e omissões, apesar de se verificar uma divergência entre as quantidades mencionadas nas peças escritas e nas peças desenhadas, sendo que estas ultimas são as quantidades correctas para executar a empreitada, não se detecta, que esta divergência consubstancie um incumprimento contratual, uma vez que as peças desenhadas, patenteavam a quantidade correcta.-----

---- Neste sentido presume-se não haver fundamento na aplicação do disposto na a) do n.º6 do artigo 378.º do CCP que prevê que o dono de obra seja indemnizado por parte da entidade projectista.-----

---- Em face do exposto, sugere-se que o dono de obra revogue a aplicação desta cláusula.-----

---- **Conclusão** -----

---- Em face do exposto sugere-se efectuar os seguintes procedimentos em relação à conclusão da informação 154/2014/DOM/427 datada de 15 Maio 2014.-----

---- Os três primeiros pontos mantêm a mesma redacção, ou seja: -----

1. Aprovar a lista de erros e omissões apresentada pelo empreiteiro no valor de 6.524,79€, nos termos do termos dos nºs 3 e 5 do at.º 378º do CCP; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Proceder à contratualização dos presentes trabalhos no valor de 6.524,79€, sendo que o valor a pagar ao empreiteiro é de 3.262,40€, valor este que deve ser cabimentado previamente ao procedimento de contratação; -----
3. De acordo com a) n.º1 do art.º 373º, aprovar uma prorrogação de prazo de 27 dias para execução dos trabalhos, a que o empreiteiro tem direito; -----
- O ponto quarto da conclusão da informação deve ser revogado e passa a ter a seguinte redacção: -----
4. Aprovar uma suspensão de prazo de obra compreendida entre 14.09.2013 até ao dia 04.04.2014, data em que o empreiteiro apresentou a lista de erros e omissões, sem direito a revisão de preços, porque o dono de obra não tem culpa do atraso do empreiteiro. Aprovar uma suspensão de obra compreendida entre 05.04.2014 até ao período em que a obra deixe de estar suspensa, ou seja o período necessário para que o dono de obra conclua a formalização dos erros e omissões, existindo lugar a revisão, porque a duração deste período depende do dono de obra, da maior ou menor celeridade na formalização dos erros e omissões. (Nota: A este propósito convém registar que, apesar do espaço de tempo já decorrido até à presente data, os erros e omissões ainda não estão devidamente formalizados, situação esta que impede o fecho da empreitada e a recepção provisória da mesma e é penalizadora para o dono de obra em termos de revisão de preços). -----
- Quanto ao ponto cinco da informação 154/2014/DOM/427, sugere-se que seja revogada a aplicação da a) do n.º6 do artigo 378.º do CCP, que prevê que o dono de obra seja ressarcido por parte da entidade projectista, por falta de fundamento na sua aplicação. -----
- Para além do exposto e como ponto adicional desta informação, deve ainda aprovar-se o auto de trabalhos a menos no valor de 3.720,00€, referente à presente empreitada. -----
- À consideração superior.” -----
- Do processo faz também parte a informação, datada de 13 de abril findo, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**. -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
- PRIMEIRO** – REVOGAR AS DELIBERAÇÕES DE 26 DE AGOSTO E DE 07 DE OUTUBRO DE 2014; -----
- SEGUNDO** – CONCORDAR E APROVAR OS PONTOS 1, 2, 3 E 4 DA CONCLUSÃO DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA; -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TERCEIRO** – APROVAR O AUTO DE TRABALHOS A MENOS, NO MONTANTE DE 3.720,00 EUROS. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Em relação ao assunto, Construção do pontão dos Andrés, Freguesia de Caxarias – erros e omissões, é-nos agora apresentado um relatório elaborado pelos serviços técnicos, onde são elencados os factos relacionados com os erros e omissões relativos à execução da obra versus o projecto apresentado/caderno de encargos.-----

---- De acordo com o descrito, torna-se necessário proceder à revogação das deliberações anteriormente tomadas, nomeadamente nas reuniões camarárias de 26/8/2014 e de 07/10/2014.-----

---- Continuam a não ser totalmente explícitas, algumas referências e justificações apresentadas, nomeadamente no que se refere à não aplicação do disposto na alínea a) do nº6 do artº 378 do CCP que prevê que o dono da obra seja indemnizado por parte da entidade projectista.-----

---- Também não podemos deixar de estranhar o tempo decorrido entre a apresentação dos erros e omissões por parte do empreiteiro, e a sua análise com as diversas apreciações culminando agora com a elaboração deste relatório.-----

---- Porque entendemos que o processo tem que reunir as condições para a sua conclusão e tendo por base o relatório técnico apresentado, os Vereadores da Coligação votam favoravelmente este ponto da Ordem de Trabalhos.”-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.297/2009, de **Albino António dos Reis**, residente na Rua da Indústria, n.ºs 8, 10 e 11, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 218/2015, de 24 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.846/2011, da firma **Aviário do Resouro – Produção de Ovos, Limitada**, com sede na Rua Principal, n.º 5, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 209/2015, de 22 do mês findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.002/2011, da firma **Dinamogest II – Gestão Imobiliária, S.A.**, com sede na Estrada da Batalha, em Algar d'Água, n.º 172, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 202/2015, de 20 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.978/2011, da firma **Farpedra – Exploração de Pedreiras, Limitada**, com sede na Rua da Cavadinha, n.º 6, em Moleanos, da Freguesia de Prazeres de Aljubarrota, do Concelho de Alcobaça, a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, em ETAR Municipal.

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 198/2015, de 17 de abril findo, a dar conta de que, para emissão de parecer, a SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. solicita a remessa dos boletins analíticos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE AMBIENTE**, PARA OS DEVIDOS EFEITOS. -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4150/2013, da firma **Clamafer – Comercialização de Produtos Siderúrgicos, Limitada**, com sede na Estrada Principal, n.º 91, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 196/2015, de 16 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5391/2013, de **Filipe André Reis dos Prazeres**, residente na Rua da Fetosa, n.º 6, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito no n.º 8 da referida rua, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 203/2015, de 20 do mês findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.749/2013, de **Jorge Ferreira da Costa**, residente na Rua da Meliceira, n.º 551, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 201/2015, de 20 do mês findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 659/2015, da firma **Byfast – Comércio de Automóveis, Limitada**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 1380, em Escandarão, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 219/2015, de 24 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1583/2015, da **Fundação Obra de Nossa Senhora da Purificação**, com sede na Estrada da Circunvalação, n.º 5, em Portela, do Concelho de Loures, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua moradia sita na Rua da Padroeira, n.º 19, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em ETAR Municipal.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 220/2015, de 24 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 10. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6596/2015, da firma **Agro-Quinta de S. Gens, S.A.**, com sede em Quinta de S. Gens, em Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento, sito na Rua da Fonte Velha, n.º 469, na referida localidade, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 179/2015, de 19 de março último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 11. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6816/2015, de **Maria Celeste Pereira da Silva**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 881, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento, sito na referida morada, em ETAR Municipal. --

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 163/2015, de 31 de março último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 12. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8518/2015, da firma **Micronipol – Micronização e Reciclagem de Polímeros, S.A.**, com sede na Rua do Valongo, n.º 628, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 221/2015, de 24 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 13. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9135/2015, do **Centro Social das Matas**, com sede na Rua 1.º de Janeiro, n.º 482, em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu edifício, sito na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 7, na referida localidade, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 222/2015, de 24 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --**

= 1. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 148/2015, datada de 25 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Carlos Manuel Jesus Martins**, residente na Rua do Arieiro, n.º 23, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 149/2015, datada de 25 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação da firma **Micronipol – Micronização e Reciclagem de Polímetros, S.A.**, com sede na Rua do Valongo, n.º 628, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 183/2015, datada de 13 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Natália Marques Pereira**, residente na Travessa Vale da Boina, n.º 9, em Valongo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 204/2015, datada de 21 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Vera Mónica Pina Faria Duarte**, residente na Rua da Ladeirinha, n.º 13, rés do chão, em Moita Redonda, da Freguesia de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fátima, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 217/2015, datada de 23 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Luís Gonçalves Ferraz**, residente na Rua Nabão Sul, n.º 39, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. DUPLICAÇÃO DE FATURAÇÃO = -----

- Foi apresentada a informação n.º 158/2015, de 27 de março transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da dívida acumulada e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente, em nome de **Manuel Oliveira**, com a instalação n.º 1784 (Rua Principal, n.º 90, em Casal dos Secos – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos), por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 192/2015, de 16 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da dívida acumulada e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente, em nome da firma **Shoperfil, Limitada**, com a instalação n.º 1000939 (Rua do Campo de Futebol, n.º 7 – Freguesia de Alburitel), por duplicação de faturas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. IMÓVEL DESABITADO = -----

- Foi apresentada a informação n.º 136/2015, de 18 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da dívida acumulada e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente (desde março de 2015), em nome





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

da **Manuel Rito Simões**, com a instalação n.º 3099 (Rua da Escola, n.º 10, em Andrés – Freguesia de Caxarias), em virtude de o imóvel se encontrar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 4. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA =

- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8411/2015, de **António Dias**, residente na Rua do Olheirão, n.º 5, em Pederneira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar o pagamento, em 12 prestações, da importância de 396,77€, correspondente a dívida acumulada, referente às taxas e tarifas indicadas em epígrafe (receita desta Câmara Municipal), cobradas na fatura da Be Water, S.A..-----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 187/2015, de 14 de abril findo, a dar conta de que pedido poderá ser autorizado, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e a colocar à consideração superior o plano de pagamentos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

= 5. ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 199/2015, de 20 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a alteração da tipologia patente na fatura de **Maria Helena Barros Guilherme de Almeida Leitão**, com a instalação n.º 55541 (Rua Nossa Senhora de Lurdes, n.º 7, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima), de “Comércio e serviços” para doméstico, por se tratar de uma moradia. Mais propõe a **Divisão de Ambiente**, a devolução dos valores pagos indevidamente.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= 6. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 167/2015, de 06 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor, por motivos que especifica, a anulação das dívidas acumuladas de **Manuel Maia Mendes**, com instalação n.º 2066 (Rua das Sesmarias, n.º 1144, em Sesmarias – Freguesia de Espite), desde janeiro de 2006 e de **José Fernando Costa Maia**, com instalação n.º 2010 (Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Vale Freixo – Freguesia de Espite), desde outubro de 2005. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 7. PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = ----

- Foi apresentada a informação n.º 150/2015, de 25 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **375,35€** à firma **Lagromar – Mármore e Granitos de Lagoa do Grou, Limitada**, com instalação sita na Rua do Valongo, n.º 15, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 375,35 EUROS À FIRMA **LAGROMAR – MÁRMORES E GRANITOS DE LAGOA DO GROU, LIMITADA**. ----

- Foi apresentada a informação n.º 151/2015, de 25 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **68,30€** a **Maria dos Anjos Sousa Pereira**, com instalação sita na Rua B, n.º 56, do Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 68,30 EUROS A **MARIA DOS ANJOS SOUSA PEREIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 152/2015, de 25 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **9,53€** a **Paulo Sérgio Reis Farias Almeida**, com instalação sita na Estrada Nossa Senhora da Ortiga,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

n.º 188, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 9,53 EUROS A **PAULO SÉRGIO REIS FARIAS ALMEIDA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 156/2015, de 26 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **41,14€** a **Gil Filipe Vieira Silva**, com instalação sita na Rua Principal, n.º 152, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 41,14 EUROS A **GIL FILIPE VIEIRA SILVA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 160/2015, de 27 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **37,81€** a **Sílvia Maria Vieira Silva Oliveira**, com instalação sita na Rua Principal, n.º 148, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 37,81 EUROS A **SÍLVIA MARIA VIEIRA SILVA OLIVEIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 207/2015, de 22 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **39,25€** a **Alzira Gameiro Pereira**, com instalação sita na Rua das Eiras, n.º 561, em Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 39,25 EUROS A **ALZIRA GAMEIRO PEREIRA**.-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Na reunião de 29 de abril de 2014, a Câmara deliberou notificar a firma **CONSTRIGOL – CONSTRUÇÕES, Limitada**, sediada na Praça do Município, n.º 19, 1.º A, nesta cidade, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 211/2009 (construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, na Estrada da Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 123/2014, de 13 de junho do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 2. Na reunião de 29 de abril de 2014, a Câmara deliberou notificar a firma **CONSTRIGOL – CONSTRUÇÕES, Limitada**, sediada na Praça do Município, n.º 19, 1.º A, nesta cidade, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 212/2009 (construção de uma moradia bifamiliar e muros de vedação, na Estrada da Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 127/2014, de 25 de junho do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 3. Na reunião de 29 de abril de 2014, a Câmara deliberou notificar a firma **CONSTRIGOL – CONSTRUÇÕES, Limitada**, sediada na Praça do Município, n.º 19, 1.º A, nesta cidade, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 213/2009 (construção de uma moradia bifamiliar e muros de vedação, na Estrada da Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 128/2014, de 25 de junho do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 4. Na reunião de 06 de janeiro último, a Câmara deliberou notificar **NATHALIE DE OLIVEIRA**, residente na Estrada de Fátima, n.º 19, na localidade de Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 939/2010 (construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação, no sítio de Porto de Góis - Alveijar) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 18/2015, de 26 de fevereiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 5. Na reunião de 02 de setembro de 2014, a Câmara deliberou notificar **ANA PATRÍCIA GIL MENDES**, residente na Rua Principal da Ortiga, n.º 134, na localidade de Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1603/2010 (construção de um muro de vedação, na referida morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 48/2015, de 26 de março transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 6. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1689/2007, de que é titular **ALFREDO MANUEL DA SILVA COSTA**, residente na Rua Álvaro Teles, n.º 105, na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho, relativo à alteração a uma moradia, sita em Poços, da dita freguesia, deferido por despacho de 18 de maio de 2009, instruído com a informação n.º 83/2015, de 24 de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para conclusão da obra terminou em 09 de janeiro de 2012, pelo que deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo, com audiência prévia do interessado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º e 122.º, DO ATUAL CÓDIGO DO PROCEDIMENTO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 7. Relativamente ao processo registado sob o n.º 221/2013, de **FERNANDO OLIVEIRA LARANJEIRO**, residente na Rua de Santo António, na localidade de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização de um muro de suporte de terras, sua propriedade, sito na Travessa da Capela, no lugar de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho, por despacho datado de 28 de outubro de 2014, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi notificado o requerente de que se tencionava indeferir a pretensão e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Em cumprimento daquele despacho, nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar:-----

- Exposição registada sob o n.º 2411/2014, do requerente, a solicitar pelos motivos que especifica, que a sua pretensão seja reapreciada, tendo em vista o seu deferimento; -----
- Número 10/2015, de 03 de fevereiro último, do **Departamento de Administração e Planeamento**;-----
- Número 29/2015, de 12 daquele mesmo mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência da exposição com número de entrada 21827/2014 no dia 5/12/2014 do requerente em resposta ao ofício nº 7888/2014 do 18/11/2014, informa-se que:-----

---- 1. Afastamentos do muro ao eixo da via: -----

---- 1.1.O requerente refere a reconstrução de um muro existente a cerca de 200 anos. Parte desse muro com extensão de 56,89m, foi totalmente demolido. Foi construído um muro novo em blocos de cimento mais recuado que o anterior. Contudo mesmo se o muro apresenta afastamento ao eixo da via superior relativamente ao muro anterior, trata-se de uma construção nova que não respeita o RPDMO. O muro novo possui afastamento ao eixo da via variando entre 2,70m e 3,45m, não cumprindo com o mínimo de 5,00m exigidos, no termo do nº 2 do artigo 72º do RPDMO.-----

---- 1.2. O requerente procedeu à ampliação em altura de um segundo troço do muro existente em pedra, com blocos de cimento, numa extensão de 15,65m. Ao proceder a ampliação do muro, agrava a desconformidade do existente relativamente ao afastamento do muro ao eixo da via. O afastamento varia aproximadamente entre



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2,00m e 3,00m (medido a escala do desenho uma vez que não foram apresentadas as cotas), não cumprindo com o mínimo de 5,00m exigidos, no termo do nº 2 do artigo 72º do RPDMO.-----

---- 2. Afastamento do portão ao eixo da via:-----

---- 2.1. O requerente “pretende também recuar ligeiramente a abertura onde colocará um portão de acesso ao terreno, com vista ao melhor alinhamento dos pilares onde aquele assentará e a garantir uma zona de acesso ao terreno fora da faixa de rodagem”. Contudo não é especificado o afastamento do mesmo ao eixo da via.-----

---- 3. Altura do muro: -----

---- 3.1. No troço de 56,89m de extensão verifica-se uma altura de cerca de 2,20m enquanto no troço de 15,65m verifica-se uma altura de cerca de 2,86m. No ofício nº 7888/2014 é referido que “as características do muro, designadamente a sua altura, são manifestamente desajustadas do espaço urbano e espaço natural envolventes” e que “em rigor, para o local, afigura-se como boa prática que a altura dos muros não exceda 1,5metros”. Na sua exposição, o requerente alega que “no que respeita altura do muro, e com o devido respeito, diga-se que não resulta do Regulamento do Plano Director Municipal de Ourém o limite de 1,50 metros de altura”. O requerente “disponibiliza-se para rebaixar a altura do muro, de modo a que não ultrapasse 1,80m”.-----

---- 4. Raiz da árvore: -----

---- 4.1. No ofício nº 7888/2014, é referido que “do troço de muro confinante com a Travessa da Capela sobressai parte da raiz de uma árvore para a via pública, o que consubstancia um perigo para a circulação pedonal e rodoviária”. O requerente na sua exposição “pretende arrancar a raiz da árvore que sobressai para a via pública, no troço de muro confinante com a Travessa da Capela”.-----

---- 5. Revestimento do muro:-----

---- 5.1. O requerente pretende forrar o muro a pedra, de forma a conferir uma estética idêntica à do restante muro existente.-----

---- 6. Conclusão: -----

---- 6.1. Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar tendo em conta o exposto nas alíneas 1., 2., 3., 4., 5..-----

---- À consideração superior,”;-----

- Datada de 20 de março último, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Face ao exposto seria conveniente a marcação de vistoria nos termos do artigo 96.º do RJUE para melhor perceber o enquadramento da pretensão na sua envolvente urbana, ou conforme proposto





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

no parecer jurídico “indeferir definitivamente o pedido e impor medidas de correção do edificado”. À c.s.”; -----

- Datada de 17 de abril findo, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a colocar à consideração superior a marcação de vistoria nos termos apontados.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, NÚMEROS 2 E 3, E 96.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO EDIFICADO, CONFORME PROPOSTO NAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQ.ª MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS, ARQ.ª HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO E O ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO EM CAUSA, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

**TERCEIRO** – SOLICITAR À **JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, QUE EMITA PARECER SOBRE O ASSUNTO. -----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 534/2015, da **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS**, sedeadada em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento das taxas inerentes à entrada do processo de licenciamento, emissão do alvará de construção, entrada do pedido de autorização de utilização e emissão do alvará de utilização, relativas ao processo n.º 65/2015. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 31/2015, de 18 de abril findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) **Dado à urgência de entrar o processo de alterações, foi cobrada a taxa de apreciação nos termos do art.º 77 da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, no valor de 195,70.** -----

---- Quanto aos outros valores não nos é possível efetuar os cálculos.-----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém, que estão isentos do pagamento de taxas as



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.-----

---- Foi apresentado cópia do Diário da República que comprova que é uma entidade de pública. -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 767/2015, da **INSIGNARE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**, sedeadada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a requerer a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo de ampliação da Escola Profissional de Ourém, sita na Rua Santa Teresa de Ourém, também nesta cidade, tendo em conta ser uma instituição sem fins lucrativos.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 42/2015, de 23 de abril em findo, que a seguir se transcreve: “A Insignare – Associação de Ensino e Formação – Escola Profissional de Ourém, solicita a isenção do pagamento das seguintes taxas: -----

■ Entrada de processo de licenciamento (taxa de apreciação);-----

■ Emissão de alvará de construção;-----

■ Entrada do pedido de autorização de utilização;-----

■ Emissão de alvará de utilização. -----

---- **Referente ao processo n.º 106/2015, que deu entrada em 17-04-2015, para ampliação do edifício da Escola Profissional de Ourém, não foi cobrado a taxa de apreciação nos termos do art.º 77 da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas.---**

---- Quanto aos valores não nos é possível efetuar os cálculos. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém, que estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.-----

---- **O requerimento apresentado está documentado e fundamentado, com a cópia dos estatutos, em como é uma Associação sem fins lucrativos de direito privado.--**

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

---- 10. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 787/2015, da **FREGUESIA DE ESPITE**, com sede na Rua Prof. Mário Albuquerque, n.º 154, em Espite, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo de alteração de edifício destinado a Casa Mortuária, considerando ser uma Autarquia e por se tratar de um edifício de interesse público.-----

---- Do processo faz parte, a informação n.º 43/2015, de 23 de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, POR SE TRATAR DE UMA AUTARQUIA LOCAL.-----

---- 11. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8732/2015, da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE FONTAINHAS - SEIÇA**, com sede na Estrada de Seiça, na localidade de Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento das taxas inerentes à apreciação de eventual processo de licenciamento de obras de alteração ao seu edifício sede.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 41/2015, de 15 de abril findo, que se passa a transcrever: “A Associação Social e Cultural de Fontainhas de Seiça, solicita a isenção do pagamento das seguintes taxas:-----

- Entrada de processo de licenciamento (taxa de apreciação);-----
- Emissão de alvará de construção;-----
- Entrada do pedido de autorização de utilização;-----
- Emissão de alvará de utilização.-----
- Emissão de alvará de utilização e outras que possam vir surgir.-----

---- Referentes a um processo de alterações de um edifício que **vai dar entrada na Câmara Municipal**.-----

---- As isenções de taxas encontram-se definidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém.-----

---- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Concelho de Ourém, as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, diretamente à realização dos fins, estão isentas de taxas. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- O requerimento apresentado está documentado e fundamentado, com a publicação no Diário da Republica de 31/05/2000, em como se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

**LOTEAMENTO URBANO**-----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 1344/2014, de **FERNANDO DA COSTA FONSECA**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 52, na localidade de Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requer, na qualidade de promotor do alvará de loteamento n.º 6/84, sito em Monreal, da dita freguesia, na reunião de 20 de março transato, a Câmara deliberou notificar os titulares do referido alvará, de que, com base na informação então prestada pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, tencionava revogar o citado alvará e ainda de que poderiam no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 46/2015, de 30 de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que os requerentes, em sede de audiência prévia, informaram concordar com a revogação do alvará de loteamento em apreço.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/84.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 555/2015, da firma **FERREIRA BATISTA & FILHOS, Limitada**, com sede na Rua do Armeiro, n.º 4, na localidade de Barrocaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar, na qualidade de proprietário do edifício comercial, constituído atualmente por 20 frações comerciais, sito na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 15 e 17, nesta idade, por motivos que especifica, a redução do número de frações que compõem o referido edifício, para apenas três, de acordo com as peças desenhadas que apresenta. -----

---- Ouvido sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 152/2015, de 19 de março último, que se encontra anexa ao respetivo processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** PARA REAPRECIAÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO

**BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Na reunião de 30 de setembro de 2014, na presença do processo sobre edificação em avançado estado de degradação, sita na Rua da Milheira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, propriedade de **Susana Margarida Reis Pinheiro**, residente na Avenida Dr. Joaquim Francisco Alves, n.º 23, nesta cidade, a Câmara deliberou: 1.º - notificar a proprietária da edificação, para no prazo de 30 dias, a contar da notificação daquela decisão, proceder à realização dos trabalhos, de acordo com o auto de vistoria; 2.º - adverti-la de que caso não procedesse conforme o prescrito no ponto 1.º e no prazo determinado, dar-se-ia lugar à posse administrativa e à execução coerciva das obras de beneficiação por parte da Câmara, tudo a expensas da proprietária do imóvel, conforme decorre do artigo 91.º e dos artigos 107.º e 108.º, estes devidamente adaptados, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído, para além de outros documentos, com a informação, datada de 30 de março último, da **Fiscalização Municipal**, que se passa a transcrever: “Dando cumprimento ao despacho de 25/03/2015 informamos que em deslocação à rua da Milheira, N.ª.Srª, Piedade, verificamos que os cedros que faziam pressão sobre o muro foram cortados, contudo o muro continua com a mesma inclinação. Verificamos ainda que o muro sofreu uma



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

pequena reparação com reboco pelo que, em nosso entender, devia ser objecto de nova vistoria técnica, afim de aferirem a estabilidade do mesmo. -----

---- Face ao exposto deixamos à consideração superior.”-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA NOVA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQ.ª MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS**, A **ARQ.ª HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Vice-Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 08 de maio de 2015.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 08/05/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

= Reforço da cobertura da rede móvel do Concelho de Ourém – Informação n.º /2015, de 23 de março findo, do Gabinete da Presidência;

= Processo Judicial n.º 1456/05.0BELRA – Rua da Murteira – Atouguia – Esclarecimentos – Memorando, datado de 16 de setembro de 2013, da Sociedade de Advogados Abalada Matos, Lorena de Sêves & Associados.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

= Acidentes de viação – pedidos de indemnização:

1. Processo registado sob o n.º 11.226/2014, de Cláudio Alexandre de Almeida Figueiredo, sobre acidente ocorrido na Estrada de Alvega, no dia 17/05/2014;
2. Requerimento registado sob o n.º 994/2014, de Maria do Céu Pereira dos Santos, sobre acidente ocorrido na Estrada de Leiria, ao km 8,950, no dia 31/12/2013;
3. Requerimento registado sob o n.º 2634/2014, de Sofia da Conceição Lopes, sobre acidente ocorrido na Estrada Nacional n.º 360 – Fátima, no dia 25/12/2013;
4. Requerimento registado sob o n.º 21.991/2014, de Manuel Ferreira Dias, sobre acidente ocorrido na Rua do Centro, na localidade de Vales – União das Freguesias de Matas e Cercal, no dia 11/09/2014;
5. Requerimento registado sob o n.º 8835/2015, de Carla Sofia Ferreira da Costa, sobre o acidente ocorrido na Estrada de Alvega, no dia 14/04/2015.

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

= Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 1) – Ratificação da avaliação das Unidades Orgânicas do ano 2014 – Proposta n.º 6/2015, de 05 de maio em curso, do Senhor Presidente.

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Proposta de protocolo de gestão do Monumento das Pegadas do Dinossáurios – Carta, enviada por correio eletrónico no dia 27 de novembro de 2014, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;

= Ampliação do número de compartes:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Requerimento registado sob o n.º 8758/2015, de Vítor Manuel Lopes Ribeiro e outros, sobre prédio sito em Cavadas ou Hortas das Poças – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
2. Requerimento registado sob o n.º 9264/2015, de Joaquim Alexandre da Silva Adraz, sobre prédio sito em Casal Domingos João – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
3. Requerimento registado sob o n.º 10.007/2015, de Manuel Vieira Lopes, sobre prédio sito em Eira Velha – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
4. Requerimento registado sob o n.º 10.107/2015, de Fernando Verdasca Boaventura e Maria de Fátima Lopes Antunes Verdasca, sobre prédio sito em Canavial – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
5. Requerimento registado sob o n.º 10.526/2015, de Manuel Marques Bilreiro, sobre prédios sitos na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

## **2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial – Relatório de Atividades e Contas 2014 – Ofício n.º 67/2015, datado de 10 de março de 2015, da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima.

= Cálculo do IVA – Pró-Rata definitivo de 2014 e provisório de 2015 – Informação n.º 28/2015, datada de 05 de maio corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

### **2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Loteamento em Matas – Elaboração de projetos de especialidades – Informação n.º 84/2015, datada de 06 de abril findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Aquisição de sete veículos ligeiros de passageiros do “tipo inferior” que corresponde ao lote 28, ao abrigo do Acordo Quadro de veículos automóveis e m motocicletos – Relatório final, datado de 20 de abril de 2015, do júri;

= Libertação de garantias bancárias:

1. Remodelação de infraestruturas na Rua Cónego Formigão e parte da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Cova da Iria – Fátima – Informação n.º 109/2015, de 23 de abril findo, da SCPA;
2. Beneficiação da rede viária nas Ruas de Santa Ana e de Santa Isabel – Informação n.º 110/2015, de 24 de abril findo, da SCPA;
3. Recuperação de Caminhos na Freguesia de Seiça – Informação n.º 111/2015, de 24 de abril findo, da SCPA;
4. Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e ramais domiciliários – Travessa dos Poços – Valeira – Fátima – Ourém – Informação n.º 112/2015, de 24 de abril findo, da SCPA;

= Festas de Ourém 2015 – Aquisição de espetáculos para os dias 19, 20 e 21 de junho – Informação n.º 115/2015, datada de 28 do mês findo, da SCPA.

### **2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Direito de ocupação de espaços disponíveis – Hasta pública;

= Horário de funcionamento de estabelecimento comercial – Reclamação – Carta, datada de 06 de março de 2015, de Paula Cristina Almeida Marques Bastos, sobre o estabelecimento





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

denominado “MokasCafé”, sito em Lagoa do Grou – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

### **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

#### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

“Construção do Pontão dos Andrés, Freguesia de Caxarias” – Erros e Omissões – Informação n.º 95/2015, datada de 18 de março último, da Divisão de Obras Municipais.

#### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 21.297/2009, de Albino António dos Reis;
2. Requerimento registado sob o n.º 17.846/2011, da firma Aviário do Resouro – Produção de Ovos, Limitada;
3. Requerimento registado sob o n.º 18.002/2011, da firma Dinamogest II, S.A.;
4. Requerimento registado sob o n.º 23.978/2011, da firma Farpedra – Exploração de Pedreiras, Limitada;
5. Requerimento registado sob o n.º 4150/2013, da firma Clamafer – Comercialização de Produtos Siderúrgicos, Limitada;
6. Requerimento registado sob o n.º 5391/2013, de Filipe André Reis dos Prazeres;
7. Requerimento registado sob o n.º 14.749/2013, de Jorge Ferreira da Costa;
8. Requerimento registado sob o n.º 659/2015, da firma Byfast – Comércio de Automóveis, Limitada;
9. Requerimento registado sob o n.º 1583/2015, da Fundação Obra de Nossa Senhora da Purificação;
10. Requerimento registado sob o n.º 6596/2015, da firma Agro-Quinta de S. Gens, S.A.;
11. Requerimento registado sob o n.º 6816/2015, de Maria Celeste Pereira da Silva;
12. Requerimento registado sob o n.º 8518/2015, da firma Micronipol – Micronização e Reciclagem de Polímeros, S.A.;
13. Requerimento registado sob o n.º 9135/2015, do Centro Social de Matas.

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
  - Informação n.º 148/2015, de 25 de março último, da Divisão de Ambiente (DA);
  - Informação n.º 149/2015, de 25 de março último, da DA;
  - Informação n.º 183/2015, de 13 de abril findo, da DA;
  - Informação n.º 204/2015, de 21 de abril findo, da DA;
  - Informação n.º 217/2015, de 23 de abril findo, da DA;
2. Duplicação de faturação:
  - Informação n.º 158/2015, de 27 de março transato, da DA;
  - Informação n.º 192/2015, de 16 de abril findo, da DA;
3. Imóvel desabitado – Informação n.º 136/2015, de 18 de março transato, da DA;
4. Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada – Informação n.º 187/2015, de 14 do mês findo, da DA;
5. Alteração de tipologia – Informação n.º 199/2015, de 20 de abril findo, da DA;
6. Anulação de dívida acumulada – Informação n.º 167/2015, de 06 do mês findo, da DA;
7. Pedidos de devolução de verba, por motivo de rotura:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Informação n.º 150/2015, de 25 de março último, da DA;
- Informação n.º 151/2015, de 25 de março último, da DA;
- Informação n.º 152/2015, de 25 de março último, da DA;
- Informação n.º 156/2015, de 26 de março último, da DA;
- Informação n.º 160/2015, de 27 de março último, da DA;
- Informação n.º 207/2015, de 22 de abril findo, da DA.

### **3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 211/2009, da firma Constrigol – Construções, Limitada – Construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, na Estrada da Corredoura – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Processo registado sob o n.º 212/2009, da firma Constrigol – Construções, Limitada – Construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, na Estrada da Corredoura – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
3. Processo registado sob o n.º 213/2009, da firma Constrigol – Construções, Limitada – Construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, na Estrada da Corredoura – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
4. Processo registado sob o n.º 939/2010, de Nathalie Oliveira – Construção de uma habitação, em Porto de Góis – Alveijar – Freguesia de Fátima;
5. Processo registado sob o n.º 1603/2010, de Ana Patrícia Gil Mendes – Construção de muro de vedação, na Rua Principal da Ortiga, n.º 134, em Ortiga – Freguesia de Fátima;
6. Processo registado sob o n.º 1689/2007, de Alfredo Manuel Silva Costa – Alteração de habitação, sita em Poços, da Freguesia de Alburitel;
7. Processo registado sob o n.º 221/2013, de Fernando Oliveira Laranjeiro – Regularização de um muro de suporte de terras, sito em Sobral – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
8. Requerimento registado sob o n.º 534/2015 – Pedido de isenção de taxas – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias;
9. Requerimento registado sob o n.º 767/2015 – Pedido de isenção de taxas – INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação – Rua Santa Teresa de Ourém – Nossa Senhora da Piedade;
10. Requerimento registado sob o n.º 787/2015 – Pedido de isenção de taxas – Freguesia de Espite – Rua Cónego Pereira Simões – Espite;
11. Requerimento registado sob o n.º 8732/2015 – Pedido de isenção de taxas – Associação Social e Cultural de Fontainhas de Seiça – Seiça.

= Loteamento urbano – Requerimento registado sob o n.º 1344/2014, de Fernando da Costa Fonseca, referente ao alvará de loteamento n.º 6/84, sito em Monreal – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;

= Propriedade horizontal – Requerimento registado sob o n.º 555/2015, da firma Ferreira Batista & Filhos, Limitada, referente à alteração de propriedade horizontal, do edifício sito na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 15 e 17, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;

= Beneficiação/Demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Processo registado sob n.º 122/2014, de Susana Margarida Reis Pinheiro – Rua da Milheira – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.59  
08/05/2015  
Anexo I

**Câmara Municipal de Ourém, 5 de maio de 2015**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 08/05/2015 a 07/05/2015

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
89/2015	André Gomes de Bastos	Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
512/2015	Artur Abel Caetano Vieira	Rua Principal n.º 25 – Águas Formosas - Rio de Couros
336/2014	Bruno Alexandre da Graça Gonçalves	Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
185/2014	Bruno Henriques Marques	Atouguia
55/2013	Carlos Manuel Henriques Seca	Olival
3070/2006	Carlos Marques Ferreira	Nossa Senhora da Piedade
188/2014	Centro Social Paroquial São João Batista	Espite
775/2015	Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus	Estrada da Batalha, 7 - Fátima
88/2015	Freixiovo Lda	Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1472/2008	José Pereira Marques	Rua dos Covões - Espite
211/2013	Lucília Maria Vieira Ferreira Gomes	Nossa Senhora das Misericórdias
1726/1987	Luís de Oliveira	Nossa Senhora da Piedade
2389/2009	Madeca – Madeiras de Caxarias Lda	Caxarias
3727/2004	Madeca – Madeiras de Caxarias Lda	Nossa Senhora da Piedade
52/2014	Manuel Lopes dos Reis	Atouguia
2181/2011	Manuel Lopes Reis e Maria Fátima Fernandes Ribeiro	Nossa Senhora da Piedade
342/2014	Marco Nelson Rosa Ferreira	Freixianda, Ribeiro do Fárrio e Formigais
219/2014	Maria Albertina Ribeiro Marques	Sandoeira – Rio de Couros
298/2014	Maria Luísa Antunes David	Caxarias
18801/2003	Maria Rosa Vieira Marto	Fátima
348/2014	Rui Manuel da Costa	Estrada da Amieira - Urqueira
23/2015	Suzana Maria Dias da Silva	Alburitel
2291/2007	TMG – Residência para Seniores Lda	Nossa Senhora das Misericórdias

OURÉM, 08 de maio de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 17/04/2015 a 07/05/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
8253	Zeferina Cortes da Silva Bruno	cartão de vendedor do mercado
7950	João Miguel Abreu do Nascimento	cartão de vendedor do mercado
8252	Dilma Dias Lacerda Fernandes	cartão de vendedor do mercado
9185	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção do elevador
9130	Administração do Condomínio Edifício Ibérico	inspeção do elevador
9510	Pereira & Guerra, Lda	inspeção do elevador
9155	Pereira & Guerra, Lda	inspeção do elevador
9400	Associação Recreativa de Propaganda de Ourém	licença de ruído
9217	Centro Cultural e Recreativo do Olival	prova desportiva
9878	Vida de Cristo – Parques Temáticos, Lda	inspeção do elevador
9880	Vida de Cristo – Parques Temáticos, Lda	inspeção do elevador
9529	Manuel Marques Pereira	venda de terreno no cemitério
10292	Administração do Condomínio Edifício Império, Bloco C	inspeção do elevador
9623	Município de Leiria	prova desportiva

Ourém, de 08 maio de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças